

**I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS-SP.**

CNPJ.06.082.303/0001-87

PORTARIA IPSPMM 0418/2020

CONCEDE APOSENTADORIA

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 16 da Lei 3124 de 15.12.2010,

RESOLVE:

Conceder o benefício: **APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO ESPECIAL INSALUBRE**

| PROC. Nº | REQUERIDA EM | INICIO |
|-------------|--------------|------------|
| 42.260/2019 | 23/07/2019 | 20/10/2020 |

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 40, insiso 4º, III da C.F.(permanente) Red.EC 47 de 2004 (c/c Instr.Normativa SPS 01 de 22/10/2010

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)

AMERICO LOURES FILHO

CARGO / FUNÇÃO

MÉDICO

| DOC.IDENTIDADE | CPF | PIS/PASEP | DATA NASCIMENTO |
|---------------------|----------------|----------------|-----------------|
| M.1729.362-X-SSP-MG | 352.574.406-44 | 170.410.362-84 | 25/11/1960 |

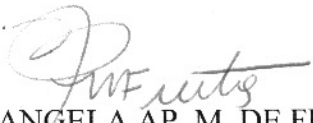
| ÓRGÃO DE ORIGEM | CGC |
|--------------------------------------|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS | 45.353.307/0001-04 |


Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social .
2. PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
3. FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA

Miguelópolis, 30 de Outubro de 2020


ROSANGELA AP. M. DE FREITAS
Diretor Presidente


ROBERTO ALEXANDRE A.RIBEIRO
Diretor Adm.Financeiro